

# Milhares de pessoas participam da abertura do Natal Luz em Assis

DIVULGAÇÃO



Diversas autoridades acompanharam o evento

Uma noite inesquecível, repleta de emoção, magia, celebração e encanto e no clima do Natal, assim o município de Assis Chateaubriand realizou o acendimento das luzes do Natal Luz. Evento na Praça dos Pioneiros (Chafariz).

A cerimônia teve diversas apresentações, incluindo a Fanfarrinha Municipal de Assis Chateaubriand e a Banda Sinfônica de Palotina. No entanto, o momento mais esperado foi a chegada do Papai Noel, que distribuiu balas para as crianças e recebeu, de forma simbólica, as chaves do município das mãos do prefeito Valter Aparecido Souza Correia, conhecido como Valtinho, do deputado estadual Marcel Micheletto e da presidente da Câmara Municipal, Franciane Micheletto.

"Uma noite brilhante e estou muito feliz em compartilhar esse momento com nossa população, pois o clima de natal é contagiante e nos remete ao amor e alegria. E agradecer ao deputado Micheletto que é peça fundamental trazendo recursos e fazendo essa ponte com o governador Ratinho Júnior, são mais de R\$ 50 milhões para investimentos em várias áreas, mas principalmente na pavimentação na sede e no interior", destacou o prefeito Valter Aparecido Souza Correia, Valtinho.

O vice-prefeito licenciado e Superintendente de Administração e Finanças Cloves Angeleli. "A previsão é que em 2024 iniciamos e concluímos toda a pavimentação desses

mais de R\$ 50 milhões anunciados nesta oportunidade, graças ao deputado estadual Marcel Micheletto.

"Com os corações alegres e em clima de natal, estou muito feliz de estar colaborando com o desenvolvimento da nossa cidade aprovando os bons projetos também propondo alguns projetos importantes para Assis Chateaubriand. E quero agradecer de forma muito especial a compreensão do deputado Marcel Micheletto de sempre ter o olhar diferenciado com nossa cidade, trazendo recursos que irão melhorar a qualidade de vida dos chateaubriandenses", salientou Franciane Micheletto, presidente da Câmara Municipal.

O deputado estadual Marcel Micheletto disse que Assis Chateaubriand recebeu um presente de Natal pois são mais de R\$ 50 milhões para investimentos em várias áreas, mas principalmente para pavimentação.

lhões para investimentos em várias áreas, mas principalmente para pavimentação. "Com isso, o município irá pavimentar vários lugares que há muito tempo aguardavam as melhorias, pois eu tinha esse compromisso desde quando estava como prefeito, mas que agora como deputado e com a proximidade com o governador Ratinho Júnior ele nos presenteou após o nosso pedido. Quero parabenizar o prefeito Valtinho, vice Cloves, presidente da Câmara Franciane e com os nossos vereadores por selar esse acordo e cumprir o compromisso firmado com a sociedade", assegurou Micheletto.

Micheletto ainda anunciou e oficializou com entrega de protocolo que foi alocado recurso através de Emenda Parlamentar para o 31º BPM para a aquisição de sete viaturas, total de R\$ 1,5 milhão, entregue ao comandante Tenente-Coronel Claudio Ricardo Dos Santos Oliveira Pinto e ainda R\$ 396 mil para o Núcleo Regional de Educação, recursos tecnológicos para instituições de ensino estaduais no município, entregue a chefe do NRE Rosilane

Celi Karaziaki Merquides.

**SHOW** - A segunda noite da abertura do Natal Luz de Assis Chateaubriand foi marcada pela apresentação da dupla Antony e Gabriel, que animou milhares de pessoas na Praça dos Pioneiros. O público cantou junto os vários sucessos da dupla, tornando o show ainda mais contagiante.

Os fãs presentes não pouparam esforços para demonstrar seu amor e admiração pelos artistas, cantando em cor todas as músicas do repertório. A sintonia entre a dupla e o público era evidente, criando uma atmosfera de pura emoção.

Antony e Gabriel são artistas que conquistaram o coração de milhares de pessoas com sua música autêntica e carisma. Com certeza, esse show ficará marcado na memória de todos que estiveram presentes. O prefeito Valter Aparecido Souza Correia, Valtinho destacou que o evento é mais um presente de Natal antecipado para a população.

| ASSIS CHATEAUBRIAND

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o Registro de Preços, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: futura aquisição de tinta para pintura nos prédios da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima e CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

**Valor máximo:** R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e dez reais).

**Data da sessão:** 12 de dezembro de 2023.

**Horário:** 14h00 (Horário de Brasília - DF).

**Local:** Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**Disponibilidade do Edital:** 29 de novembro de 2023.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.sapgedi/rodioiguacu.pr.gov.br](http://www.sapgedi/rodioiguacu.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@sapgedi/rodioiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@sapgedi/rodioiguacu.pr.gov.br).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**Objeto:** Futuras aquisições de Suplementos

**Dotação orçamentária:** Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os recursos Livres ou fontes vinculadas, que estão consignados na Secretaria Municipal de Saúde, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, reduzidos nº 301 e 334/2023 conforme indicação contábil.

**Data assinatura:** 28 de novembro de 2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023**  
**Contratada:** ADRIANO HALAMA  
**Valor:** R\$ 28.752,80 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023**  
**Contratada:** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI  
**Valor:** R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2023**  
**Contratada:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA  
**Valor:** R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

**Município de Missal**  
ESTADO DO PARANÁ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE DA SEGUINTE OBRA:

LOTE	OBJETO	PROPOSTANTE	VALOR
ÚNICO	CONSTRUÇÃO DE CICLODAXA NA PR-495, ESTRADA SENTIDA AO TERMINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL - MISSAL - PR, ÁREA DE OBRA: 11.151,77 M².	PRINT VIA SINALIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 40.499.756/0001-41	R\$ 2.488.343,15

Missal (PR), 28 de Novembro de 2023.

**Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO 031/2023 - TERMO DE DISPENSA Nº079/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE TANQUES DE POLIETILENO E TUBOS SOLDADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS MICROSSISTEMAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.**

FORNECEDOR	CNPJ Nº	ATA Nº	VALOR TOTAL
KREUZ E CIA LTDA	77.752.863/0001-40	662	R\$ 9.900,00

**DURAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

**DOTAÇÕES:** SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE  
GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE  
MATERIAL DE CONSUMO  
03400 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL  
03400 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL  
MICRO SISTEMA DE ÁGUA  
MATERIAL DE CONSUMO  
03630 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

**DATA:** 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO OBRA Nº247/2022**

**LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**OBJETO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MISSAL E PRINT VIA SINALIZAÇÃO EIRELI

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE ENTONCAMENTO ENTRE RODOVIAS - SITUADO NA PR-495, KM 50 + 250 METROS - ENTONCAMENTO ENTRE A PR-495 E PR-497 - MISSAL - PR

**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, JUSTIFICATIVA E PARECER TÉCNICO EM ANEXO.

**DATA:** 27 DE NOVEMBRO DE 2023

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº138/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE HERRI-CIDAS NÃO AGRÍCOLAS, PARA CONTROLE DE ERVAS DANINHAS EM BEIRAS DE ESTRADAS RURAIS**

FORNECEDOR	CNPJ Nº	ATA Nº	VALOR TOTAL
PLANTILIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	09.590.203/0001-50	656	R\$ 2.100,00

**DURAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

**DOTAÇÕES:** SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE  
GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE  
MATERIAL DE CONSUMO  
03390 E 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS  
03390 EA 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS  
03395 E 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
03395 EA 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
03400 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL  
03400 EA 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

**DATA:** 27 DE NOVEMBRO DE 2023

**Câmara Municipal de Palotina**  
ESTADO DO PARANÁ

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIU**

Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento - Centro, Palotina - Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: [compras\\_camarapalotina@hotmail.com](mailto:compras_camarapalotina@hotmail.com) / [camarapalotina@gmail.com](mailto:camarapalotina@gmail.com)

CNPJ: 77.940.874/9001-81

**EXTRATO DO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 16/2021**

**ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 16/2021**

QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.

**DO OBJETO:** Prestação de Serviço de Cessão de Uso de Solução de Controle de Frequência de Entrada e Saída de Servidores Públicos da Câmara Municipal por 12 Meses, de Forma Integral, com Fomento De 01 (Um) Equipamento de Coleta e 01 (Um) Software de Gestão, Manutenção Preventiva e Corretiva, Inclusão Serviço de Instalação, Configuração e Importação de Dados do Sistema Da Folha de Pagamento, Capacitação dos Servidores para Utilização do Serviço.

**DO VALOR MENSAL:** R\$ 201,01 (duzentos e um reais e um centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.412,12 (dois mil quatrocentos e doze reais e doze centavos).

**DA VIGÊNCIA:** INÍCIO 01 de Janeiro de 2024 TÉRMINO: 01 de Janeiro de 2025.

Podendo ser prorrogável por igual período conforme previsto no art. 57 -II da lei 8.666/93 (a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. Em caso de prorrogação, não poderá acessar nenhum valor, exceto correção monetária).

Palotina 17 de novembro de 2023.

**ASSINATURAS:** Eurico Fernandes Barbosa (Presidente), Adair José Verdeiro (gestor do contrato), Maiara Depauli (fiscal do contrato) e Carlos Eduardo Zangueita Cardozo (representante legal)

**EURICO FERNANDES BARBOSA**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**

**Pregão Eletrônico Nº56/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

ANULAR a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 56/2023**, que teve como objeto **Aquisição e substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 342 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); Termo de Referência e demais documentos do projeto, de acordo com Projeto 35 (PARANACIDADE).**

DECLARA, portanto, ANULADO, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, uma vez que o edital e seus anexos contêm vícios que tornam inviável a retificação, por esta razão optou-se pela ANULAÇÃO, para que os vícios contidos no edital e anexos sejam sanados e posteriormente proceder com o lançamento de um novo processo licitatório, de acordo com recomendação do órgão competente.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28/11/2023.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 072/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 072/2023, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 meses, visando futura e eventual contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva de elétrica de veículos leves, vans, ambulância, ônibus, micro-ônibus, caminhões, máquinas pesadas, tratores, roçadeiras, soprador e triturador de galhos, com o fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços, para garantir o perfeito funcionamento de toda a frota do Município de Ouro Verde do Oeste-PR., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **PROMOTIVE COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA** (52091119000110) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 8, 11 e 12 no valor total de R\$231.181,30 (duzentos e trinta e um mil e cento e oitenta e um reais e trinta centavos). **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP** (14062035000160) com os lotes: 19 e 20 no valor total de R\$24.735,00 (vinte e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais). **CATERVAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (00778049000170) com os lotes: 5, 6, 9, 10, 14, 15 e 27 no valor total de R\$313.365,00 (trezentos e treze mil e trezentos e sessenta e cinco reais). **CELSO R. RONCALVES** (10917547000100) com os lotes: 1, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 28 e 29 no valor total de R\$266.127,50 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)., regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 072/2023. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
PREFEITO

**JAVALIS MOTO CLUB**

CNPJ/MF - 05.858.365/0001-75

Fundado em 19/08/2003

Rua Emiliano de Menezes, 363 - V. Industrial - Toledo - PR - CEP: 85904-040

Fone: (45) 3278-0500

- [www.motoclubejavalis.com.br](http://www.motoclubejavalis.com.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente do JAVALIS MOTO CLUB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Estatuto Social, convoca os **Senhores Associados**, que nesta data somam 22 (vinte dois), para reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e deliberações na ordem do dia, conforme descrito abaixo, além de demais assuntos diversos que possam ser apresentados pelos associados.

A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA será realizada na Rua Valternei Ramos Zaleski, s/nº, Jardim Tocantins, nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná (Chácara Ansolini), no dia 02 de Dezembro de 2023, às 12 horas, em primeira chamada, com a presença de 2/3 (dois terços) do total de associados aptos a votar, às 12h30, em segunda chamada com a presença de metade mais um dos associados, e às 13 horas, em terceira e última chamada com a presença de qualquer número de associados presentes.

Assuntos a serem discutidos:

- Eleição de Nova Diretoria, biênio 2023-2024;
- Avaliação e/ou alteração do valor da mensalidade;
- Avaliação e/ou Alteração de Artigos do Estatuto;
- Demais assuntos.

Toledo - PR, 28 de Novembro 2023

**Adriano Thomé**  
Presidente

**Clairton Finkler**  
2º Secretário

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023**

**Ref. Licitação Concorrência Nº 1/2023**

Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e sinalização, totalizando 28.542,00 m², nos seguintes trechos: Travessa Alcebiades Mantovani (entre Av. Américo Mantovani e Av. do Rosário); Rua Clécio Pedro Foletto (entre Av. Américo Mantovani e Av. do Rosário); Rua Esmael Forelci (entre Av. Américo Mantovani e Av. do Rosário); Av. Américo Mantovani (entre Tr. Ovidio Bill e Rua Guilherme Laiter); Av. Américo Mantovani (entre Rua Guilherme Laiter e Tr. Alcebiades Mantovani); Av. Américo Mantovani (entre Tv. Alcebiades Mantovani e Rua Guerino Bertli); Av. do Rosário (entre Rua Esmael Forelci e Rua Clécio Pedro Foletto); Av. Orlando Luiz Zampronio (entre Rua Clécio Foletto e Rua Guerino Bertli); Av. Orlando Luiz Zampronio (entre Rua Guerino Bertli e Rua Abel Grandio); Rua Paraguai (entre Rua Guilherme Laiter e Tv O Farolín - 121,60m); Travessa O Farolín (entre Rua Paraguai e Av. Américo Mantovani); Av. do Rosário (entre Rua Azulindo Schbert e Tv Ovidio Bill), de acordo com Convênio nº 1420/2022, da Secretaria do Desenvolvimento Urbanos e Obras Públicas, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

**EXTRATO**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (sessenta), com início em 27/11/2023 e término em 26/01/2024, conforme cláusula quarto do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/01/2024.

Prazo de Vigência: 26/01/2024.

Data da Assinatura: 27/11/2023.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - PROCESSO Nº 212/2023**

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação de impressora plotter, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e no respectivo Edital.

**Data da sessão:** 15 de dezembro de 2023

**Horário:** 08:30 horas (horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**USAG: 98529**

**Modo de Disputa - Aberto**

**Valor da Contratação:** R\$ 40.484,04 (Quarenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)

**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**PREFERÊNCIA PARA MP/ S SEDADAS REGIONALMENTE**

**Registre-se e Publique-se.** Entre Rios do Oeste-PR, em 28 de novembro de 2023.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 - PROCESSO Nº 213/2023**

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos das Resoluções da SESA Nº 860/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

**Data da sessão:** 15 de dezembro de 2023

**Horário:** 08:30 horas (horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**USAG: 98529**

**Modo de Disputa - Aberto**

**Valor da Contratação:** R\$ 64.845,46 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**

**Registre-se e Publique-se.** Entre Rios do Oeste-PR, em 28 de novembro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Nº DO CONTRATO:** 155/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA Nº 44/2023

**CONTRATADO:** FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.217,28

**PREFERÊNCIA PARA MP/ S SEDADAS REGIONALMENTE:** NÃO

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** ENTRE RIOS DO OESTE - PR, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Nº DO CONTRATO:** 186/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO Nº 48/2023

**CONTRATADO:** PROMOTIVE SERVIÇOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 714.299,88

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** ENTRE RIOS DO OESTE - PR, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 - PROCESSO Nº 204/2023**

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que:

Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 27.600,00

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Entre Rios do Oeste-PR, em 28 de novembro de 2023.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº 192/2023**

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que:

Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

Resultado como DESERTO o item 7.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 428.050,00

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Entre Rios do Oeste-PR, em 28 de novembro de 2023.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - PROCESSO Nº 196/2023**

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que:

Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

Resultado como FRACASSADO os itens 4 e 5.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 59.600,00

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Entre Rios do Oeste-PR, em 28 de novembro de 2023.

**ARI ALOISIO MALDANER**  
PREFEITO

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: [www.entrieriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entrieriosdoeste.pr.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

**Ata de Registro de Preços nº239/2023** oriunda do processo licitatório nº 111/2023, Pregão nº 069/2023 - Modalidade Eletrônica. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e L N CASTAGNARO LTDA.** **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. **VALOR TOTAL DA ATA: R\$165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

meio ambiente natureza  
ecossistema sua ajuda é  
fauna flora Essencial

**Jornal do Oeste**

Logo of SANEPAR and PARANÁ GOVERNO DO ESTADO. Text: A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu o IAT Autorização Florestal do seguinte empreendimento - Atividade: SES - ETE Norte árvores isoladas; Endereço: Rua Fernando Tonin, sn; Município: Toledo/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 1263/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e US AGROBOY LTDA OBJETO: Contratação da empresa US AGROBOY LTDA inscrita sob o CNPJ: 46.348.950/0001-02, situada na Avenida Jandira, nº452, Andar 01 - Sala 02, Indianópolis - CEP: 04080-002 - São Paulo/SP, representante exclusivo da dupla sarteja US AGROBOY para o Show a ser realizada em 16 de dezembro de 2023, no Lago dos Pioneiros, em comemoração ao Aniversário de 71 anos do Município de Toledo. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Contrato firmado em 28 de novembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 085/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 01/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV, PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 1 DA LEI 8.666/93, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE: FORNECEDOR TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 01.643.145/0001-73 LOTE 01 VALOR TOTAL R\$ 185.500,00 ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO. MISSAL - PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2023. JAIR LORENO BOGLER PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICÍPIO DE PALOTINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023. Ofício nº 347/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA 5ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO HB-20 PLACA BEW-318, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 588,33 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), DESPACHO: RATIFICADO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 092/2023, ANEXO. EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023, ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 349/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APLICAR Nº 01.31.0114900.000000, DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA BEY-6002, CHASSI: 90GJP7520MB189475, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO: R\$ 2.484,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 189/2023, anexo. Em 28 de Novembro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA LEI Nº 6.590 Altera o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Eletricista, modifica o anexo I da Lei 1096/1992 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica aumentado o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Eletricista conforme tabela abaixo:

Table with 4 columns: Cargo, Nº de vagas atual, Incremento, Nº de vagas total. Row 1: Eletricista, 04, 01, 05. Art. 2º - Em razão da alteração promovida pelo artigo anterior fica alterado o anexo I da Lei 1096/1992 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos, que passa a vigorar na forma desta lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 28 de novembro de 2023. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE VIGIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA. No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e demais alterações, DECLARO o referido Pregão Eletrônico nº 156/2023, REVOGADO, considerando o interesse público, conforme Processo Administrativo nº 01/2023. Informações: Fone (44) 3649-7821/7832, Departamento de Licitações e Compras, Palotina, 28 de novembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 039/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA RUA K331; COMUNIDADE DE LA SALLE, COM EXTENSÃO DE 300,00 M; E ÁREA TOTAL DE 1.890,00 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. JULGAMENTO DA PROPOSTA - Menor preço Global - VALOR de Abertura R\$ 153.849,35. O Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 00min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 15/12/2023 Horário: 14h. O prazo para protocolo das propostas encerra-se à 13h45min do dia 15 de dezembro de 2023, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras, Palotina, 27 de Novembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 038/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA RUA ARAUCÁRIA, BAIRRO JARDIM SOCIAL, COM EXTENSÃO DE 627,00 M; E ÁREA TOTAL DE 8.151 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, A PEDIDO DA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. JULGAMENTO DA PROPOSTA - Menor preço Global - VALOR de Abertura R\$ 608.121,69. O Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 00min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 15/12/2023 Horário: 09h. O prazo para protocolo das propostas encerra-se à 08h45min do dia 15 de dezembro de 2023, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras, Palotina, 27 de Novembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA CONTRATO Nº. 1192/2023 - PREGÃO Nº 165/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 21.212.879/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DESTA SECRETARIA E DE ENTIDADES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PALOTINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA CONTRATO Nº. 1191/2023 - PREGÃO Nº 165/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0007-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DESTA SECRETARIA E DE ENTIDADES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 12.640,00 (CENTO E DOZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PALOTINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 037/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE PET-PARK NO LAGO MUNICIPAL COM 261,69 M², CONFORME PROJETO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. JULGAMENTO DA PROPOSTA - Menor preço Global - VALOR de Abertura R\$ 113.109,60. O Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 00min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 18/12/2023 Horário: 09h. O prazo para protocolo das propostas encerra-se à 08h45min do dia 18 de dezembro de 2023, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras, Palotina, 27 de Novembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE HORA/MAQUINA DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. VALOR de Abertura R\$ 54.720,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 14/12/2023 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 14/12/2023 às 09h00min do dia 14/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 14 de dezembro do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 27 de Novembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR de Abertura R\$ 43.326,56. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 14/12/2023 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 14/12/2023 às 14h00min do dia 14/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 14 de dezembro do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 27 de Novembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR de Abertura R\$ 203.161,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 13/12/2023 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 13/12/2023 às 09h00min do dia 13/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 13 de dezembro do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 27 de Novembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023. ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÉUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 005/2023, e seus anexos, a Agência de Contratação, Sra. Ângela Aparecida de Couto Genero, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciado para o Item 02 - 87653 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI a pessoa física por ordem de protocolo: 01 - Sra. MARCIA GABRIELA PROVETTI VASCONCELLOS PINHEIRO portadora do CPF nº 159.XXX.XXX-18 - Protocolo 7.651/2023 - dia 14/11/2023. Durante a análise da documentação verificou-se que a mesma não encontra-se no quadro de servidores do município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 005/2023 é até o dia 30/03/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 30/03/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 25/03/2024. Ângela Aparecida de Couto Genero. Viviane Taisa dos Santos. Ariane Testi Erbano. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA DECRETO Nº 10.971 Regulamenta a elaboração da política de anual de investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN disposta Artigo 53-C e 53-D da Lei 1861 de 23 de dezembro de 2024. O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de medidas executórias do Plano Diretor, não privativas de lei. DECRETO Art. 1º A Política Anual de Investimentos compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão dos ativos do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN. Art. 2º A Política Anual de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN possui os seguintes fundamentos: I - Equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios; II - Mitigação da ocorrência de desequilíbrios por meio da otimização da relação entre risco e retorno da carteira; III - Zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos. Art. 2º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo: I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução; e IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica; V - todos os demais requisitos estabelecidos nas normas regulamentares sobre a aplicação. Art. 3º O procedimento para elaboração da Política de Anual de Investimentos do FAPEN constituirá nas seguintes etapas: I - Solicitação das informações e elaboração de prévia da Minuta da Política Anual de Investimentos por assessoria contratada para esta finalidade; II - Autuação do processo no protocolo eletrônico do Município; III - Encaminhamento ao Comitê de Investimentos para análise e discussão em reuniões posteriores; IV - Após realizadas as alterações ou ajustes que eventualmente sejam necessários, a comissão de investimentos deverá elaborar seu parecer; V - Em reunião específica para este fim, deliberação pelo Conselho de Administração do FAPEN; VI - Devidamente aprovada a Política de Investimento deverão ser feitos os registros necessários no Sistema CADPREV; VII - Publicidade da Política Anual de Investimentos nos sítios oficiais e transparência do FAPEN. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 28 de novembro de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

Município de Pato Branco Estado do Paraná RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAVO.PR.GOV.BR). DECRETO Nº 261, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências. PORTARIA Nº 560, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a concessão de diárias. PORTARIA Nº 651, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. Cessa o pagamento do Benefício de Aposentadoria concedido ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo. PORTARIA Nº 562, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a concessão de Avanço na Carreira a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Emprego Público. PORTARIA Nº 653, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a designação e gratificação de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023. REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas no ramo, visando a cessão de mão de obra para prestação de serviços de Porteira, Viga e Zedadora, para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Branco - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h10min do dia 29/11/2023 até as 08h10min do dia 11/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 11/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h20min do dia 11/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF). LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL - https://bll.compras.com.br/ EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://portal.transparencia.paraná.gov.br/na aba "Atual de Licitações". EDITAL DE HABILITAÇÃO/EDITAL DE LICITAÇÃO Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico sobre pedra em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), drenagem e sinalização horizontal e

vertical deste Município, incluindo material e mão de obra necessário, seguindo as normas previstas no memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de serviços, projetos de engenharia e Termo de Referência em anexo ao edital, que após a análise da documentação de habilitação e Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município decide: LICITAÇÕES HABILITADAS: TONINATO CONSULTORIA DE OBRAS LTDA ✓ PRINT VIA SINALIZAÇÃO LTDA ✓ PAVIMENTAÇÕES E TERAPIAS ANAGEM SCHMITT ✓ MINERAL CONCRETO DE MATERIAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA ✓ PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2023. OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidor público, com o tema: "A LGPD NO MUNICÍPIO: O PASSO A PASSO NA IMPLEMENTAÇÃO", a realizar-se na cidade de Maracá (Cidade Rondon - PR). Consentido Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a Contratação, conforme descrito neste certame, da empresa IAGT INTERNA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, ao valor Global de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 092/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: C SPES & CIA LTDA - CNPJ: 07.211.428/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa(s) para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços para manutenção dos Telecomandos dos Poços Artesianais e Reservatórios, bem como para a manutenção dos Painéis das Bombas de Propriedade do Município de Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 429.304,00 (quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 27/11/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 092/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: DIENNIER VANESSA HOFFMANN LTDA - CNPJ: 41.943.103/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa(s) para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços para manutenção dos Telecomandos dos Poços Artesianais e Reservatórios, bem como para a manutenção dos Painéis das Bombas de Propriedade do Município de Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 39.727,04 (trinta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 27/11/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 092/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: IBOB VENDAS ONLINE E CONSULTORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 47.384.222/0001-59 OBJETO: Contratação de empresa(s) para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços para manutenção dos Telecomandos dos Poços Artesianais e Reservatórios, bem como para a manutenção dos Painéis das Bombas de Propriedade do Município de Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 220.299,95 (duzentos e vinte mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 27/11/2024

MUNICÍPIO DE PALOTINA TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/2023. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFIITO MUNICIPAL, SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.182.771-3 SSP-PR E INSCRITO NO CPF Nº 369.293.959-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90854099-96, INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 1.508.377, ESTABELECIDA A GOUBER PINTO DIONÍSIO, Nº 55, CIDADE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 81.460-140, FONE: (41) 3042-0996, E-MAIL: CWBCARE@MEDICALPRODUTOS.COM.BR, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.300.579-3 SSP-PR, INSCRITO NO CPF SOB Nº 035.501.499-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PASTOR CARLOS FRANK, Nº 2455, SOBRADO 22, BAIRRO BOQUEIRÃO, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO DETENTORA, VEM ADITAR O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, ONDE O OBJETO DESTES TERMOS CONTRATUAIS É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) ATENDENDO AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM EMPENHADAS NAS NOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PROCESSO. CLÁUSULA PRIMEIRA (TERMO ADITIVO Nº 01): FICA REPACTUADO ENTRE AS PARTES, O ITEM 36 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/2023 COM O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. O MESMO SOFRERÁ REAJUSTE CONFORME ART. 65, INC. II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8666/93, DE ATÉ APROXIMADAMENTE 97,74% DO VALOR INICIAL DO ITEM, DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADORA, MEMORANDO Nº 5.566/2023, PARECER JURÍDICO EM ANEXO AO PROCESSO, E CONFORME A TABELA ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DE VALOR UNIT.	PARA VALOR UNIT.	VALOR TOTAL:
36	COLETOR PARA PERFURACIONES DESCARTAVEL CAPACIDADE PARA 13L, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO IPT:	DESCARBOX CAPACIDADE PARA 13L	UNIDADE	870	2,650	5,24	4.558,80

VALOR TOTAL: R\$ 4.558,80. CLÁUSULA SEGUNDA: AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEREM INALTERADAS. PALOTINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA/PR**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 08/2023  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O regulamento legal do Poder Executivo de Santa Lúcia/PR, no exercício de suas atribuições, torna pública o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado preliminar das provas prática, de produção escrita e de títulos: O resultado das referidas provas encontra-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste edital.

2. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 30/11 a 04/12/2023, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no campo "recursos", localizado na área do candidato.

2.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido (somente dias úteis), os candidatos que não tiveram acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na Biblioteca Cidádri Márcia Massaranduba Rues (Rua Guilherme Lahlter, S/N, Bairro Centro, no Município de Santa Lúcia/PR), no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h30min.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Santa Lúcia/PR, 29 de novembro de 2023.

Renato Tonidandel,  
Prefeito Municipal.

Luís José Milani,  
Advogado do Município.

**SANTA LÚCIA/PR - MUNICÍPIO**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023  
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA**

15 - MOTORISTA -	NOME	INSCRIÇÃO	PO	PP	PONTOS	RESULTADO
	ALAN JUNIOR DA COSTA	0010278	59,00	88,00	147,00	Aprovado
	ANTONIO MOLLER DA SILVA	0010011	56,00	45,00	104,00	Reprovado
	CLAUDINEI MUGELI BOLLICO	0010062	77,00	100,00	177,00	Aprovado
	CLEONEI ANTONIO MANICA	0010123	50,00	100,00	150,00	Aprovado
	DALCI VIEIRA BERTI	0010770	61,00	68,00	129,00	Aprovado
	ELANDRO ANTONIO BARRETO	0010288	75,00	-	75,00	Ausente
	ERILDO ANTONIO COSSINETI	0010699	97,00	84,00	171,00	Aprovado
	ESSEZELI MACIEL DOS SANTOS	0010791	56,00	-	56,00	Ausente
	GILBERTO ADAJO SOY	0010258	79,00	100,00	179,00	Aprovado
	JORGE GETRULLIO	0010196	78,00	92,00	170,00	Aprovado
	JORGE PADILHA	0010651	54,00	100,00	154,00	Aprovado
	JULIANO ROQUE BOHNENBERGER	0010734	71,00	76,00	147,00	Aprovado
	NELTON DA SILVA	0010137	55,00	88,00	143,00	Aprovado
	PALLO CÉSAR NUNES	0010883	77,00	-	77,00	Ausente
	RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO	0010918	58,00	-	58,00	Ausente
	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	0010560	65,00	92,00	157,00	Aprovado
	SIE FERNANDO DUARTE	0010805	54,00	56,00	110,00	Aprovado

**SANTA LÚCIA/PR - MUNICÍPIO**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023  
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA**

15 - OPERADOR DE MÁQUINAS -	NOME	INSCRIÇÃO	PO	PP	PONTOS	RESULTADO
	AMARO KNOPF	0010128	53,00	0,00	53,00	Reprovado
	ANDERSON DA CONCEIÇÃO	0010468	81,00	-	81,00	Ausente
	ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA	0010578	51,00	44,00	95,00	Reprovado
	APARECIDO DINIZ MAIA SOBRINHO	0010455	54,00	-	54,00	Ausente
	DENNER MATHIEUS FIGUEIRA DOS SANTOS	0010741	53,00	0,00	53,00	Reprovado
	LEONARDO JOSÉ PAGLIARINI SUTELI	0010337	76,00	88,00	164,00	Aprovado
	LEONARDO COELHO DA SILVA	0010667	67,00	-	67,00	Ausente
	LUCAS ROQUE RAZEL DE MIERA	0010108	60,00	-	60,00	Ausente
	LUCIANO ZANELLA	0010546	74,00	100,00	174,00	Aprovado
	MICHAEL MONTEIRO DA SILVA FILHO	0010542	63,00	0,00	63,00	Reprovado

**SANTA LÚCIA/PR - MUNICÍPIO**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023  
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

**ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE PRODUÇÃO ESCRITA**

1 - ADVOGADO -	NOME	INSCRIÇÃO	CTA	ESTR	PO	PPE	PONTOS	RESULTADO
	ADRIANA DA SILVA	0010570	0,00	0,00	65,50	0,00	65,50	Aprovado
	BRUNO ANDRÉ LECHTWEIS	0010712	0,00	0,00	67,50	0,00	67,50	Ausente
	BRUNO JOSÉ SNEK	0010324	55,00	27,00	65,50	82,00	147,50	Aprovado
	CAMILA DE LIMA DIAS	0010326	60,50	24,00	71,50	84,50	156,00	Aprovado
	DOUGLAS SILVA DE ALMEIDA	0010027	0,00	0,00	64,00	0,00	64,00	Reprovado
	EDUARDO VINICIUS VARGAS	0010411	0,00	0,00	60,00	-	60,00	Ausente
	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	0010063	0,00	0,00	66,00	0,00	66,00	Reprovado
	EMANUEL PAGONCELLI REFATI	0010877	67,00	27,00	66,00	94,00	160,00	Aprovado
	ERICKSON EDUARDO DA COSTA	0010548	58,50	24,00	71,00	80,50	151,50	Aprovado
	FRANCISCO JUNIOR BIRCK DÍAS	0010887	54,50	18,00	68,00	72,50	140,50	Aprovado
	GABRIEL FEILDER CORREIA DE SOUZA	0010561	59,00	24,00	81,50	83,00	164,50	Aprovado
	GABRIELLE FURLAN FRANZINI	0010514	63,50	24,00	71,50	87,50	159,00	Aprovado
	GIOVANNA MARBARCA MAFRINI	0010831	0,00	0,00	65,50	0,00	65,50	Reprovado
	GUSTAVO JOSÉ ONDATO	0010569	0,00	0,00	64,50	0,00	64,50	Reprovado
	LURRANI RODRIGUES PUERARI	0010843	0,00	0,00	68,00	-	68,00	Ausente
	MARIANA KUNZEL	0010872	65,50	27,00	66,00	92,50	158,50	Aprovado
	MATEUS ANTONIO CAMARGO	0010773	0,00	0,00	58,00	-	58,00	Ausente
	POLIANA MADLENE SCHMITZ	0010762	66,00	27,00	75,00	93,00	168,00	Aprovado
	RAFAEL REJES COELHO	0010593	0,00	0,00	63,50	-	63,50	Ausente
	THAINE MOSSULIN MENDES	0010822	0,00	0,00	69,00	0,00	69,00	Reprovado

**SANTA LÚCIA/PR - MUNICÍPIO**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023  
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

**ANEXO III - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS**

1 - ADVOGADO -	NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
	ADRIANA DA SILVA	0010570	65,50	2,50	68,00
	ANDERSON LUCAS PRATO	0010441	55,50	-	55,50
	ANTONIO CARLOS BUENO JUNIOR	0010419	54,00	-	54,00
	ANTONIO MARTINELLI NETO	0010595	57,00	-	57,00
	BRUNO ANDRÉ LECHTWEIS	0010712	67,50	2,50	70,00
	BRUNO JOSÉ SNEK	0010324	65,50	2,50	68,00
	CAMILA DE LIMA DIAS	0010326	71,50	2,50	74,00
	DANIELA PEREIRA ZANELATO	0010840	57,50	-	57,50
	DIRECE BERGONSI	0010544	55,00	-	55,00
	DOUGLAS SILVA DE ALMEIDA	0010027	64,00	-	64,00
	EDSON THAGO TALINI CORDOBA	0010150	51,50	-	51,50
	EDUARDO VINICIUS VARGAS	0010411	60,00	-	60,00
	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	0010063	66,00	2,50	68,50
	EMANUEL PAGONCELLI REFATI	0010877	66,00	-	66,00
	ERICKSON EDUARDO DA COSTA	0010548	71,00	2,50	73,50
	FRANCISCO JUNIOR BIRCK DÍAS	0010887	68,00	-	68,00
	GABRIEL FEILDER CORREIA DE SOUZA	0010561	81,50	2,50	84,00
	GABRIELLE FURLAN FRANZINI	0010514	71,50	2,50	74,00
	GIOVANNA MARBARCA MAFRINI	0010831	65,50	-	65,50
	GUSTAVO JOSÉ ONDATO	0010569	64,50	-	64,50
	LURRANI RODRIGUES PUERARI	0010843	68,00	-	68,00
	MARIANA FRANCO BERTRAMELLI	0010448	53,50	-	53,50
	MARIANA KUNZEL	0010872	66,00	2,50	68,50
	MATEUS ANTONIO CAMARGO	0010773	58,00	-	58,00
	MATYARA ALINE BEBER BATISTELLA	0010919	50,50	-	50,50
	MARILIA JOSÉ FERREI	0010721	75,50	2,50	78,00
	RAFAEL REJES COELHO	0010593	63,50	-	63,50
	THAINE MOSSULIN MENDES	0010822	68,00	2,50	70,50
	THAIS COMMI	0010322	54,00	-	54,00
	WENDY HEKEMEIER	0010323	52,00	-	52,00

**SANTA LÚCIA/PR - MUNICÍPIO**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023  
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

**ANEXO III - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS**

19 - ENGENHEIRO CIVIL -	NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
	ANNA CRISTINE CERNY	0010091	60,50	-	60,50
	BRUNO DOS SANTOS	0010594	65,50	3,00	68,50
	DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	0010112	77,00	2,50	79,50
	GEORGE RICARDO BRANZALDI DE ALMEIDA	0010599	63,00	-	63,00
	JONATHAN LUZ GRON	0010619	50,00	-	50,00
	LUCAS EDUARDO WALTER	0010860	56,00	-	56,00
	LUCAS LORENZATTO	0010532	52,00	-	52,00
	MATEUS DALLABRIDA DAS DORES	0010399	59,00	-	59,00
	MATEUS FELIPE FERREI	0010513	62,50	-	62,50
	RENAN CALVO ZOLIN	0010825	73,00	3,00	76,00
	VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE	0010313	55,50	-	55,50
	WILLIAM DEGENERONE	0010793	58,50	-	58,50
	WILLIAM HIRT SANTOS	0010348	57,00	-	57,00

**SANTA LÚCIA/PR - MUNICÍPIO**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023  
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

**ANEXO III - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS**

11 - FARMACÉUTICO -	NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
	BARBARA SCAROT COLOMBELLI	0010020	82,00	-	82,00
	GABRIELA SBORES	0010191	65,50	2,50	68,00
	IEDA MARIA NESI NASCIMENTO	0010297	69,00	-	69,00
	ISABELLA MARIA OTOMICZ PAROLIN	0010177	63,50	-	63,50
	LARISSA MAYARA CASAGRANDE	0010775	73,00	0,00	73,00

**SANTA LÚCIA/PR - MUNICÍPIO**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023  
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

**ANEXO III - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS**

13 - MÉDICO -	NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
	ADLTON DE SANTANA TRINDADE	0010291	57,00	-	57,00
	ALESSANDRA CASRAL GRANJA	0010803	51,50	-	51,50
	ANDRÉ LUZ CARAMORI TONDO	0010588	65,50	-	65,50
	ANDRESSA PEREIRA PAVALLO	0010071	74,00	-	74,00
	BRUNO ENDERLE BERNARDI	0010805	72,50	-	72,50
	CAMILA VIDA VERDI	0010394	71,50	-	71,50
	CAMILÉ BEATRIZ STERTZ	0010893	63,50	-	63,50
	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	0010710	60,00	-	60,00
	FERNANDA GOSLAR RAGGIO	0010722	51,00	-	51,00
	HISTERFANY MENDONÇA PEREIRA DA SILVA	0010689	57,00	-	57,00
	KELOD JONAS LASKOS	0010434	63,50	-	63,50
	LARISSA CANEVESE WEINICH	0010740	62,00	-	62,00
	LIANA PANTANO BERGMANN	0010420	56,50	-	56,50
	MARCELO ZANFORLIN BUSSA	0010724	56,50	-	56,50
	MARIANA CAHEIROS POLONI	0010821	78,50	-	78,50
	MARILISE ANE ZATTI	0010811	52,50	-	52,50
	MARINA ASSERMAN	0010428	72,50	-	72,50
	MICHELE LUISA PETRIV	0010271	69,00	-	69,00
	PAAMELLA BUENO SENN	0010435	66,00	-	66,00
	RAFAEL RICARDO HEREN	0010425	74,50	4,50	79,00
	RAFAEL GUINA ESPINHA JR	0010776	65,50	-	65,50
	RAFAELA TONIN SCHERER	0010398	62,50	-	62,50
	RODRIGO DANIEL ECKERT	0010552	80,00	-	80,00
	WIRLEY ANTONIO SANTANA AZEVEDO	0010610	65,50	2,50	68,00

**SANTA LÚCIA/PR - MUNICÍPIO**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023  
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

**ANEXO III - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS**

14 - MÉDICO VETERINÁRIO -	NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
	ALESSANDRO PRATO MEDEIROS	0010715	65,00	-	65,00
	ANDRÉLLA APOSTINI	0010433	60,50	3,00	63,50
	DEBORAH SANDRI	0010407	64,00	2,50	66,50
	ENZO BRUNO VICCARI	0010399	50,00	-	50,00
	FERNANDO CORAZZA COSTA	0010034	55,00	-	55,00
	GESSICA GISELE MONTEIRO BUENO	0010719	60,50	0,00	60,50
	NESTOR PEDRO FURLANETTO	0010067	53,00	2,50	55,50
	WILLIAM LARSEN RODRIGUES	0010156	56,50	-	56,50

**SANTA LÚCIA/PR - MUNICÍPIO**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023  
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

**ANEXO III - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS**

16 - NUTRICIONISTA -	NOME	INSCRIÇÃO	PO</
----------------------	------	-----------	------

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.588 LEG** Denomina como “Rodovia Municipal MANOEL MORILHA” a KD-108, na comunidade de Linha 5 Mil. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** – Fica denominada como “Rodovia Municipal MANOEL MORILHA” a KD-108, na comunidade de Linha 5 Mil. Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, a fixação no local, de placa indicativa da nomenclatura. **Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 28 de novembro de 2023. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 390/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando denúncia de irregularidade funcional constante no Memorando nº 5.788/2023 de origem da Secretaria Municipal da Assistência Social; considerando a notícia e determinação judicial para apuração de irregularidade funcional praticada por servidor desta municipalidade ao transportar a mãe de uma criança com direito de visitação suspenso por determinação judicial até a Casa Lar do Município, situada na Rua Rotary, 177, utilizando-se de veículo do Município, devidamente identificado; considerando ainda o disposto no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar 110/2010 - Estatuto do Servidor e artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e manifestação da Secretaria de Administração pela imediata apuração dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE: **Art. 1º** - Constituir, com base no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar 110/2010, de 21 de outubro de 2010 - Estatuto do Servidor Público de Palotina - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de irregularidade funcional praticada pelo servidor: Luis Rodrigo Eger, matrícula funcional nº 2935, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, lotado na Secretaria de Finanças. Parágrafo único - *Dos fatos - Notícia protocolada pela Secretaria Municipal da Assistência Social do Município, por meio do memorando nº 5.788/2023 dando conta de que no dia 11 de novembro de 2023, próximo às 18:20 horas, o servidor, utilizando-se de veículo do Município, devidamente identificado, transportou a mãe de uma criança com direito de visitação suspenso por determinação judicial até a Casa Lar do Município, situada na Rua Rotary, 177. Agindo desta forma, o servidor contribuiu diretamente para o descumprimento de Decisão Judicial que deferiu medida protetiva de urgência a favor de menor, plenamente ciente de seus atos e incorrendo nos seguintes dispositivos da Lei Complementar 110/2010 - Estatuto do Servidor:*

*Art. 164 - São deveres do servidor:*

*III - observar as normas legais e regulamentares;*

*IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;*

*Art. 165 - Ao servidor é proibido:*

*XV - utilizar pessoal ou recursos materiais da Administração em serviços ou atividades particulares;*

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Mat	Nome	Admissão	Cargo	Participação
2298	ANDREIA SEHN	14/08/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Presidente
2988	JERRY LUCAS KRIEGER	01/09/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Membro
3232	JULIANA THEISEN	06/11/2017	ASSISTENTE SOCIAL	Membro

**Art. 3º** - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. **Art. 4º** - Ficam asseguradas, aos membros da Comissão Processante, as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 200 da Lei Complementar Municipal 110/2010. **Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ANGELO DE CARLI”, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.589 “Dispõe sobre a autorização para contratação de Farmacêutico, por tempo determinado, mediante realização de Teste Seletivo, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”.** A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 2 (dois) Farmacêuticos por prazo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e do artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município, mediante Teste Seletivo. **Parágrafo único.** O valor salarial, a carga horária e demais requisitos do emprego são os constantes do anexo I desta lei. **Art. 2º** Para fins desta lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público o atendimento de serviços voltados à saúde pública, com a finalidade de atender a crescente demanda de atendimentos da rede municipal de saúde. **Parágrafo único.** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante Teste Seletivo, sujeito a ampla divulgação, inclusive no Diário Oficial do Município. **Art. 3º** A inscrição ao Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no edital de abertura. **§1º** As inscrições serão realizadas via internet no site oficial do Município: [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) ou outro indicado em edital de abertura. **§2º** As atribuições do emprego constarão em edital de abertura. **§3º** Não haverá inscrição fora do prazo determinado. **§4º** Os prazos das inscrições e da realização das provas serão definidos em edital de abertura do Teste Seletivo, respeitado no mínimo 05 dias consecutivos para inscrição e 10 dias consecutivos após o encerramento das inscrições para realização das provas. **§5º** Considerando a urgência na contratação e execução dos procedimentos, a prova será unicamente de títulos, nos termos estabelecido em edital de abertura. **Art. 4º** A aprovação em Teste Seletivo caracteriza mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo. **Parágrafo único.** Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação. **Art. 5º** As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. **Art. 6º** Respeitado a ordem rigorosa de aprovação, o candidato será convocado através de edital, para no prazo improrrogável de 02 (dois) dias se manifestar quanto a aceitação ou não da vaga e terá o prazo máximo de 03 (três) dias, após a realização do exame de saúde admissional, para iniciar suas atividades. **Parágrafo único.** O descumprimento de qualquer dos prazos deste artigo implica em perda de qualquer direito em relação ao Teste Seletivo. **Art. 7º** Na contratação de pessoal de que trata esta Lei serão observados os seguintes requisitos: **I** - ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; **II** - ter completado 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato; **III** - estar em pleno exercício dos direitos políticos; **IV** - ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Palotina; **V** - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego; **VI** - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo legal de cargos, emprego ou função pública; **VII** - a quitação com as obrigações eleitorais e militares; **VIII** - não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal; **IX** - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais; **X** - demais exigências contidas em edital de abertura, convocação e legislação municipal aplicável. **Art. 8º** O contrato de que trata esta lei será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 meses e será extinto automaticamente pelo decurso do prazo, sem qualquer formalidade. **Art. 9º** O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá: **I** - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato. **II** - ser nomeado para o exercício de cargo em comissão. **Art. 10.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa. **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 28 de novembro de 2023. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 10.970 Dispõe sobre os fluxos de trabalho relativo a concessão ou revisão de aposentadoria e demais benefícios previdenciários do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN e da outras providências.** O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de medidas executórias do Plano Diretor, não privativas de lei; **DECRETA** Capítulo I Da Concessão de Aposentadorias Seção I Do processo de concessão de aposentadoria voluntária. **Art. 1º** A análise do pedido de aposentadoria voluntária iniciará-se a partir do protocolo, por parte do interessado. **Art. 2º** Realizado o pedido caberá ao Departamento de Recursos Humanos realizar a conferência dos documentos internos bem como os que acompanharem o protocolo. **Parágrafo único.** Na hipótese de faltarem documentos indispensáveis à análise do pedido deverá ser solicitada a complementação ao interessado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. **Art. 3º** Não apresentados os documentos complementares solicitados ou se da análise restar caracterizado o não preenchimento dos requisitos para concessão de aposentadoria voluntária o pedido será indeferido. **Art. 4º** Da decisão que indefere a concessão da aposentadoria voluntária caberá recurso administrativo ao Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina no prazo de dez dias. **Art. 5º** Estando o processo devidamente instruído e havendo a verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos de acordo com as regras de enquadramento, será emitido o cálculo dos proventos e a publicação da competente portaria de aposentadoria. Seção II Do processo de aposentadoria por incapacidade permanente. **Art. 6º** A análise dos pedidos de aposentadoria por incapacidade permanente iniciará-se a partir do protocolo por parte do interessado, o qual deverá ser instruído com os documentos médicos essenciais a análise do pedido. **Parágrafo único.** Na hipótese de faltarem documentos indispensáveis à análise do pedido deverá ser solicitada a complementação ao interessado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. **Art. 7º** Recebido o pedido, o Departamento de Recursos Humanos deverá realizar agendamento de perícia médica. **Art. 8º** A perícia médica, que deverá ser realizada por profissional devidamente habilitado deverá emitir laudo com informações detalhadas sobre a condição de saúde do servidor, incluindo as doenças e suas consequências, os tratamentos realizados e sua efetividade, as limitações físicas e mentais, entre outras informações relevantes e conclusão sobre a capacidade ou incapacidade para o trabalho, se parcial ou total e se transitória ou permanente. **Art. 9º** Na hipótese do laudo pericial não apontar incapacidade permanente, o pedido será indeferido. **Art. 10.** Da decisão que indefere a concessão da aposentadoria por invalidez permanente caberá recurso administrativo ao Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina no prazo de dez dias. **Art. 11.** Estando o processo devidamente instruído e havendo a verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos, após verificação das regras de cálculo, será emitido o competente demonstrativo do cálculo dos proventos e a publicação da competente portaria de aposentadoria por incapacidade permanente. Seção III Do processo de aposentadoria especial do servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos. **Art. 12.** A análise dos pedidos de aposentadoria especial por exercício de labor com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos iniciará-se a partir do protocolo por parte do interessado. **Art. 13.** Apresentada a documentação caberá ao Departamento de Recursos Humanos realizar a conferência de documentos. **Parágrafo único.** Na hipótese de faltarem documentos indispensáveis à análise do pedido deverá ser solicitada a complementação ao interessado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. **Art. 14.** Não apresentados os documentos complementares solicitados ou se da análise técnica restar caracterizado o não preenchimento dos requisitos para concessão de aposentadoria especial pelo labor em atividades expostas a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos, o pedido será indeferido. **Art. 15.** Da decisão de indeferimento caberá recurso administrativo ao Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina no prazo de dez dias. **Art. 16.** Estando o processo devidamente instruído e havendo a verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos, após verificação das regras de cálculo será emitido o competente demonstrativo do cálculo dos proventos e a publicação da competente portaria de aposentadoria. Seção IV Do processo de aposentadoria especial do professor pelo efetivo exercício em funções de magistério na educação básica. **Art. 17.** A análise do pedido de aposentadoria especial pelo efetivo exercício em funções de magistério iniciará-se a partir do protocolo por parte do interessado. **Art. 18.** Será solicitado à Secretaria Municipal de Educação a emissão de declaração que ateste o efetivo exercício do cargo de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, e respectivo tempo efetivo de atuação. **Art. 19.** Apresentada a documentação caberá ao Departamento de Recursos Humanos realizar a conferência de documentos. **Parágrafo único.** Na hipótese de faltarem documentos indispensáveis à análise do pedido deverá ser solicitada a complementação ao interessado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. **Art. 20.** Não apresentados os documentos complementares solicitados ou se da análise restar caracterizado o não preenchimento dos requisitos para concessão de aposentadoria voluntária o pedido será indeferido. **Art. 21.** Da decisão que indefere a concessão da aposentadoria especial caberá recurso administrativo ao Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina no prazo de dez dias. **Art. 22.** Estando o processo devidamente instruído e havendo a verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos de acordo com as regras de enquadramento, será emitido o cálculo dos proventos e a publicação da competente portaria de aposentadoria. Seção V Do processo de aposentadoria especial do servidor com deficiência. **Art. 23.** A análise do pedido de aposentadoria especial do servidor com deficiência iniciará-se a partir do protocolo por parte do interessado. **Parágrafo único.** A apresentação de laudo biopsicossocial é indispensável ao prosseguimento do feito. **Art. 24.** Apresentada a documentação no protocolo inicial caberá ao Departamento de Recursos Humanos realizar a conferência de documentos. **§1º** Na hipótese de faltarem documentos indispensáveis à análise do pedido deverá ser solicitada a complementação ao interessado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. **§2º** Poderá ser solicitada a realização de perícia médica ou realização de nova análise biopsicossocial a qualquer momento em caso de dúvidas quanto as informações contidas nos laudos biopsicossocial e laudo médico apresentados no requerimento. **Art. 25.** Não apresentados os documentos complementares solicitados ou se da análise restar caracterizado o não preenchimento dos requisitos para concessão de aposentadoria especial o pedido será indeferido. **Art. 26.** Da decisão que indefere o a concessão da aposentadoria especial caberá recurso administrativo ao Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina no prazo de dez dias. **Art. 27.** Estando o processo devidamente instruído e havendo a verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos de acordo com as regras de enquadramento, será emitido o cálculo dos proventos e a publicação da competente portaria de aposentadoria. Seção VI Do processo de aposentadoria compulsória. **Art. 28.** O Departamento de Recursos Humanos iniciará de ofício o processamento da concessão do benefício de aposentadoria compulsória nos 60 (sessenta) dias anteriores em que o servidor completar 75 anos de idade, data na qual deverá ser dispensado de suas atividades, independentemente da conclusão, ou não, do respectivo processo de aposentadoria compulsória. **Art. 29.** Caberá ao Departamento de Recurso Humanos realizar a instrução documental do pedido, com base em todas as informações contidas nas fichas e históricos funcionais do servidor. **Parágrafo único.** Poderão ser solicitados documentos complementares ao servidor, cuja recusa voluntária na apresentação poderá implicar em falta funcional. **Art. 30.** Devidamente instruído o processo e definidas as regras aplicáveis será elaborado o competente demonstrativo do cálculo dos proventos. **Parágrafo único.** Caberá recurso administrativo ao Conselho de Administração do FAPEN impugnando o cálculo dos proventos no prazo de dez dias. **Art. 31.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo ou após seu julgamento, será publicada a competente portaria de aposentadoria. Seção VII Do processo de revisão de benefícios, aposentadorias e pensões. **Art. 32.** A análise dos pedidos de revisão de benefícios, aposentadorias e pensões iniciará-se a partir do protocolo, por parte do interessado, o qual deverá apresentar os fatos e fundamentos de sua pretensão, devidamente instruído com os documentos demonstrativos de sua pretensão jurídica. **Art. 33.** Realizado o protocolo, será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos que realizará análise do pedido. **§1º** Poderá ser solicitado ao Requerente para que realize a complementação de documentos no prazo de dez dias. **§2º** Será arquivado o pedido em caso de não atendimento da solicitação de complementação de documentos. **Art. 34.** Devidamente instruído o protocolo, o mesmo será remetido ao Conselho de Administração do FAPEN para julgamento da pretensão que poderá: **I** - Indeferir o pedido; **II** - Deferir o pedido, que se materializará no competente ato de revisão. **Parágrafo único.** Da decisão que indefere o a pedido da revisão de benefício caberá recurso administrativo ao Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina no prazo de dez dias. **Art. 35.** Devidamente analisado o pedido e, em caso de procedência, será elaborada nova planilha de benefício, aposentadoria ou pensão, procedendo-se as devidas alterações no sistema de folha do FAPEN e a devida publicidade do ato que decidiu a revisão do benefício. **Capítulo II Disposições Finais Art. 36.** A Assessoria Jurídica integrante dos quadros da Administração Pública Municipal deverá prestar auxílio jurídico aos órgãos e departamentos responsáveis pelo processamento dos pedidos de aposentadoria, benefícios e pensões quando solicitado. **Art. 37.** Todos os atos decisórios deverão ser devidamente motivados. **Art. 38.** Em todos os casos de deferimento, quando da emissão das planilhas ou demonstrativos de cálculo, caberá recurso administrativo no prazo de cinco dias, exclusivamente no caso de constatação de erro de cálculo. **Art. 39.** Todos os processos deverão ser devidamente autuados e identificados, sejam eles físicos ou eletrônicos, total ou parcialmente. **Art. 40.** Deverão ser fornecidas cópias dos atos concessivos de aposentadoria, pensão, benefícios, bem como revisão a parte interessada, que poderá ser feito de forma eletrônica. **Art. 41.** Todas as anotações deverão ser realizadas junto aos sistemas do FAPEN bem como os devidos registros no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando assim o ato exigir. **Art. 42.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em 28 de novembro de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 350/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTL. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 36.055,80 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 190/2023, anexo. Em 28 de Novembro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 10.969 Dispõe sobre os fluxos de trabalho relativo ao controle do repasse das contribuições e dos aportes ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN e da outras providências.** O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de medidas executórias do Plano Diretor, não privativas de lei; **DECRETA** Capítulo I Da verificação dos repasses das contribuições normais e dos aportes financeiros ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN. **Art. 1º** Deverão ser realizados pelo Departamento de Recursos Humanos e Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN o controle dos repasses de contribuições normais e dos aportes ao fundo de previdência. **Art. 2º** Os repasses de contribuições normais e sua verificação seguirão as seguintes etapas: **I** – Geração da folha dos servidores ativos; **II** – aplicação de percentuais definidos em cálculo atuarial; **III** – apuração das contribuições dos servidores; **IV** – Apuração de valores referentes às obrigações patronais; **V** – Empenho dos valores apurados; **VI** – Encaminhamento à tesouraria; **VII** – Depósito dos valores em conta do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN; **VIII** – Alimentação do sistema no Ministério da Previdência; **IX** – Verificação da regularidade dos valores e emissão da Certidão de Regularidade Previdenciária. **Art. 3º** Os aportes ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN e as respectivas verificações seguirão as seguintes etapas: **I** – Análise do Cálculo Atuarial; **II** – Definição dos valores mensais a serem aportados; **III** – Geração do empenho; **IV** – Encaminhamento à Tesouraria; **V** – Depósito dos valores em conta do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Palotina - FAPEN; **VI** – Alimentação do sistema no Ministério da Previdência; **VII** - Verificação da regularidade dos valores e emissão da Certidão de Regularidade Previdenciária. **Capítulo II Do processo de trabalho relativo a verificação das contribuições dos segurados cedidos, afastados e licenciados Art. 4º** Na hipótese de licença para tratar de assuntos particulares e de cessação/afastamento para servir a outro órgão ou entidade, nos termos dos Artigos 93 e 112 da Lei Complementar 110 de 21 de Outubro de 2010 (Estatuto do Servidor Público de Palotina), remanesce a obrigação de recolhimento das verbas previdenciárias. **Art. 5º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos, antes de emitido o ato que autoriza o afastamento ou cedência do servidor, as devidas orientações quanto as obrigações previdenciárias, bem como a confecção dos cálculos previdenciários que indiquem os valores a serem recolhidos. **Art. 6º** Na hipótese de não recolhimento de contribuição previdenciária por mais de 03 (três) competências, deverá o servidor e a cessionária, quando for o caso, notificados acerca do inadimplemento para a regularização no prazo de 10 (dez) dias sob pena de: **I** – Revogação do ato que concedeu licença, afastamento ou cedência e apresentação imediata ao posto de trabalho; **II** – Cobrança judicial e extrajudicial dos valores apurados. **Parágrafo único.** A notificação que versa este artigo deverá ser acompanhada de memória de cálculo que indique os valores devidos com os respectivos índices de correção e taxas de juros, quando for o caso. **Capítulo III Disposições Finais Art. 36.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em 28 de novembro de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 10.972 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2023, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO			
02004	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
02004.2369100052.060	PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....	RS	5.200,00	
	Fonte: 1.500.000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos			
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE			
02005.2678200152.016	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	RS	1.600,00	
	Fonte: 1.500.000.000 – Recursos não Vinculados de Impostos			
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
02008.0412200112.008	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	RS	5.000,00	
	Fonte: 1.500.000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos			
	<b>TOTAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>11.800,00</b>	

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II e III da Lei 4.320/64, recursos do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

II – Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente		DESCRICOÇÃO	VALOR
FONTE			
1.500.000.000 (1000)	Recursos não Vinculados de Impostos		RS 1.600,00
	<b>TOTAL.....</b>		<b>RS 1.600,00</b>

III – Anulação de Dotações Orçamentárias

0200	PODER EXECUTIVO			
02004	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
02004.2369100052.060	PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS	5.200,00	
	Fonte: 1.500.000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos			
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
02008.0412200112.008	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS	5.000,00	
	Fonte: 1.500.000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos			
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>11.800,00</b>	

**Art. 3º** Fica ajustada a meta física no Anexo III da Lei nº 6.280 de 13 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual – PPA e o Anexo I da Lei nº 6.281 de 13 de dezembro de 2022 – LDO, para o exercício de 2023 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.279, de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 28 de novembro de 2023.

UF: PR MUNICÍPIO: PALOTINA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS GESTÃO  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA/ECAC/MDCA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO-2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

**Art. 18 IN 36/2009 - TCE/PR**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre	%
	(a)	(b)	(b/a)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>204.144.563,08</b>	<b>195.539.946,28</b>	<b>95,79</b>
Receita Tributária	47.271.500,00	48.337.155,64	102,25
Receita de Contribuições	4.726.000,00	4.174.021,51	88,32
Receita Patrimonial	3.224.500,00	8.895.086,05	275,86
Receitas de Serviços	663.000,00	559.060,65	84,32
Transferências Correntes	148.107.063,08	133.364.276,85	90,05
Outras Receitas Correntes	152.500,00	210.345,58	137,93
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>30.124.698,90</b>	<b>9.006.862,44</b>	<b>29,90</b>
Operações de Crédito	19.125.000,00	1.375.000,00	-
Alienação de Bens	150.000,00	-	-
Transferências de Capital	10.849.698,90	7.631.862,44	70,34
<b>TOTAL</b>	<b>234.269.261,98</b>	<b>204.546.808,72</b>	<b>87,31</b>

RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA/ECAC/MDCA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre	%
	(a)	(b)	(b/a)
Transferencia de Recursos da União	-	-	-
Transferencia de Recursos do Estado	-	40.727,27	-
Penalidades Administrativas-Lei 8069/90 Art. 214 - ECA/FMDCA	5.000,00	2.085,00	41,70
Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA	250.000,00	272.353,28	108,94
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.000,00	75.322,19	251,07
Complementação com Recursos Próprios do Município	90.400,00	852,71	0,94
<b>TOTAL</b>	<b>375.400,0</b>		